Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

INFORMATIVO

ADM 199 – /2016

DEVIDO FALHA DA TRIBUNA PIRACICABANA QUANTO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TORNA-SE NECESSÁRIO FAZERMOS OS REAJUSTES NAS DATAS CONFORME ABAIXO. ASSIM, FAVOR SUBSTITUIR O BOLETIM ANTERIOR DE Nº 014, POR ESTE.

BOLETIM INFORMATIVO
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA – 2017-1019

015/2016

Conforme edital de convocação, publicado no Jornal A GAZETA DE PIRACICABA, em 09/09/2016, informamos abaixo as datas para constituição e eleição da nova diretoria – mandato 2017-2019

a) Até 28/09/2016, prazo para inscrição das chapas;
b) 29/09/2016 , divulgação das chapas através de Boletim Informativo;
c) Até 04/10/2016 , recebimento dos pedidos de impugnação de candidaturas;
d) 05/10/2016, dar ciência aos impugnados para defesa;
e) Até 06/10/2016, recebimento de defesas dos impugnados;
f) Até 10/10/2016, decisão da controvérsia e ciência da decisão às partes;
g) 11/10/2016, substituição das candidaturas impugnadas;
h) 13/10/2016, registro definitivo das chapas;
i) 14/10/2016, indicação de um representante de cada chapa inscrita, para acompanhar apuração
j) 17/10/2016, eleição e apuração dos votos;
k) Até 19/10/2016, havendo recursos ou protestos, competirá à diretoria em exercício em reunião extraordinária, decidir sobre os mesmos;
l) Até 27/10/2016, publicidade do resultado do pleito;
m) 01/01/2017, posse da diretoria eleita.

O registro será requerido ao presidente em exercício com a apresentação dos documentos: cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço de cada integrante da chapa, do contrato social original e da última alteração contratual da empresa que representa, bem como apresentar declaração assinada por cada integrante, atestando que não incorre na previsão do artigo 24 dos Estatutos Sociais vigentes. (solicitar modelo na administração do SIMESPI).

Consoante disposto no Artigo 28, parágrafo 2º, dos Estatutos Sociais vigentes, havendo inscrição de chapa única, a eleição poderá ser por aclamação, desde que cientificadas as associadas no respectivo edital de A.G.O., aplicando-se no que couber, o dispositivo nos artigos 25 e 26.

O SIMESPI será administrado por uma diretoria constituída de até 13 (treze) membros, cada cargo desempenhado por uma associada, eleitos pela Assembléia Geral, sendo, 01 (um) Presidente, 01 (um) primeiro Vice Presidente, 01 (um) segundo Vice Presidente, 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Diretor Financeiro e 08(oito) diretores (4 (quatro titulares e 04 (quatro) suplentes), sendo que quanto a estes, o presidente nomeará, cada titular com seu respectivo suplente, sendo: 01(um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Rels Sindicais e RH, 01 (um) Diretor de Tecnologia / Rels Industriais e 01 (um) Diretor de Comunicação e pelo Conselho Fiscal, composto de 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes com as atribuições estabelecidas no Capítulo VI destes Estatutos. São condições para o exercício do direito do voto e para a investidura em cargos de administração ou representação conforme capítulo VIII art 23: a) ter a associada mais de 12(doze) meses de inscrição no quadro social e mais de 24 (vinte e quatro) meses no exercício da atividade; b) ser o representante maior de dezoito anos de idade e atuar junto ao SIMESPI como representante legal da associada; c) estar a associada no gozo dos direitos associativos. d) Não estar a associada inadimplente com qualquer obrigação perante o SIMESPI.

Ao dispor para esclarecimentos somos.

Piracicaba, 12 de setembro de 2016.
Atenciosamente

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Presidente